

**CONTRATO DE Nº 007/2022
PROCESSO DE Nº 021/2025
3º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR HABILITADO, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, ora denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 65.034.654/0001-81, com sede na Rua João Della Manna, 78, Rolinópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **Irani Fogaça de Almeida** doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 007/2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 25 de julho de 2025 e término em 24 de julho de 2026, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 171.212,31** (cento e setenta e um mil duzentos e doze reais e trinta e um centavos), reajustado em 5,18043 % pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2025 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 007/2022, firmado em 6 de julho de 2022, e de seus demais Termos de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, julho de 2025.

WEBER
SERAGINI:632
53780830

Assinado de forma
digital por WEBER
SERAGINI:
Dados: 2025.07.23
15:22:57 -03'00'

Weber Seragini
Presidente
Contratante

HIPLAN CONSTRUÇOES E
SERVICOS DE MANUTENCAO
URBAN:65034654000181

Assinado de forma digital por HIPLAN
CONSTRUÇOES E SERVICOS DE
MANUTENCAO URBAN:65034654000181
Dados: 2025.07.23 15:42:16 -03'00'

Irani Fogaça de Almeida
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome:



Documento assinado digitalmente
PEDRO IVO SIQUEIRA CEZARIO
Data: 23/07/2025 16:09:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:



Documento assinado digitalmente
JULIANA GARCIA FERNANDES
Data: 23/07/2025 16:13:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>